



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N° 516
de 12 de 04 de 1975
Reg. Livro 06 fls. _____

EMENTA:-

CONCEDE PENSÃO-ALIMENTO A JOÃO COSTA RIBEIRO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

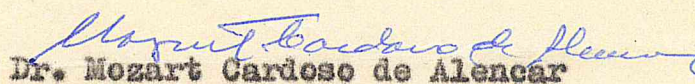
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a conceder a João Costa Ribeiro uma pensão-alimento, na base de um Salário Mínimo Regional, mensalmente.

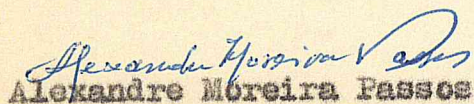
Art. 2º - A verba consignada nesta Lei correrá por conta da Divisão de Saúde e Assistência Social - Setor de Bem Estar Social - Código 3.2.3.0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 12 de abril de 1975.


Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos

Secretário G. de Administração